

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Administrativos

Editais de Notificação 2

Atos Oficiais

Decretos 3

Leis 12

Portarias 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 21

Extrato de Termo Aditivo 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Administrativos

Editais de Notificação



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 007 / 2024

Pérola-PR, em 11 de outubro de 2024.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R\$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

JUVERCINO DIANIN ZANON ENDEREÇO: RUA DOS IPES, 751 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0002 LOTE: 0011 INSC: 451900-0	MARCILIO TOMAS NASCIMBENI ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 441 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0002 LOTE: 0004 INSC: 451780-0	COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE - COOHAPE ENDEREÇO: RUA DO GIRASSOL, 291 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0006 LOTE: 0001 INSC: 453500-0
CRISTIANE BARIZON GRACIANO ENDEREÇO: RUA DO GIRASSOL, 240 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0007 LOTE: 0011 INSC: 453820-0	AUGUSTO DADALTO MOURA ENDEREÇO: RUA DO GIRASSOL, 271 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0006 LOTE: 0003 INSC: 453520-0	COOPERATIVA HABITACIONAL PEROLENSE - COOHAPE ENDEREÇO: RUA DO GIRASSOL, 250 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0007 LOTE: 0012 INSC: 453830-0
PEDRO FERNANDES ENDEREÇO: RUA DO GIRASSOL, 261 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0006 LOTE: 0004 INSC: 453530-0	FABIANO PEREIRA ENDEREÇO: RUA DO GIRASSOL, 241 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0006 LOTE: 0006 INSC: 453550-0	FERNANDA CANTOIA CARDOSO ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 780 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0002 LOTE: 0031 INSC: 452220-0
CARLOS JOSE DE SOUZA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1190 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0004 LOTE: 11-A-1 INSC: 557800-0	WALBER FERNANDES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1193 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 19/20/21-D INSC: 557300-0	

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 236, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.554 de 09 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 184.593,51 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019)	R\$ 47.650,41
Órgão.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2035	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019)	R\$ 136.943,10
TOTAL		R\$ 184.593,51

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	R\$ 184.593,51
TOTAL	R\$ 184.593,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 238/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 43/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 43/2024, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para cozinha e padaria industrial, conforme Plano de Ação e Termo do Convênio Nº 102/2024 celebrado entre o DESAN e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	14.545,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 27 de setembro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 239/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Transporte Sanitário Tipo A, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	253.990,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 240/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Leiloeiro e Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao Leilão Presencial nº 01/2024-PMP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Leiloeiro e Comissão de Licitação quanto aos lances apresentados nos Lotes nº's 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no processo licitatório a que se refere o Edital de Leilão Presencial nº 01/2024-PMP, que trata da alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Pérola, Estado do Paraná, conforme discriminado no referido Edital, tendo sido declarado vencedores as pessoas físicas constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo e no anexo I.

Art.2º - Fica declarado fracassado os Lotes nº's 02, 04 e 11.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.



LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2024-PMP

ANEXO I

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	VALOR R\$
01	01 (um) veículo tipo PAS / AMBULÂNCIA, marca CHEVROLET / MONTANA, ano de fabricação 2018, modelo 2019, chassi: 9BGCA8030KB155666, renavam: 01181577354, placa: BCW-1D78, cor BRANCA, combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, no estado em que se encontra.	AGUINALDO REGHIN	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
03	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: FORD/ KA SE 1.0 HA B, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi: 9BFZH55LXJ8201543, renavam: 01164875857, placa: BCL-4857, cor BRANCA, combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo senhor	MARCELO FELI P/P CARLOS ANSELMO DOS SANTOS	R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
05	01 (um) veículo tipo ESP/CAMIONETE/BANDEIRANTE CABINE DUPLA, marca: TOYOTA, EQUIPADA COM CAROCEIRIA DE MADEIRA, ano de fabricação 1985, modelo 1985, chassi: 0J76419, renavam: 00512548137, placa: AHL-9804, cor BRANCA, combustível: DIESEL, no estado em que se encontra.	ELTON EBER GOMES	R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
06	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: RENAULT/LOGAN AUT 1.0/16V, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi: 93YLSRORH9J185507, renavam: 0011640981, placa: AQV-0C47, cor BRANCA, combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, no estado em que se encontra.	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
07	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: RENAULT/LOGAN PRIVILÉGE 1.6/16V, ano de fabricação 2007, modelo 2008, chassi: 93YLSR2VH8J948000, renavam: 946171165, placa: APN-2E55, cor CINZA, combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, no estado em que se encontra.	ANTONIO ZOBOLI	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
08	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: FORF/ECOESPORT 1.6, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi: 9BFZE55P89856013, renavam: 154433039, placa: ARN-6D28, cor	VALDECI APARECIDO DA SILVA	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1.731 - CEP: 87.540-000 - Fone: (44) 3636-8300.

CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

2



	PRETA, combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, no estado em que se encontra.		
09	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: FORF/ECOESPORT 1.6, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi: 9BFZE55P89856016, renavam: 154433934, placa: ARN-6D30, cor PRETA, combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, no estado em que se encontra.	VALDECI APARECIDO DA SILVA	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
10	01 (um) TRATOR AGRÍCOLA, marca: LS/80 MTRON, ROPS 4X4, SERIE 2494013731, ano de fabricação 2019/2019, chassi: 9BLU08001KG000089, número do motor, C91303068A, cor AZUL, combustível: DIESEL, 80CV de potência, no estado em que se encontra.	CARLOS SIKORA	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 241/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, que tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 1500/2023, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	32.700,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 242/2024

Declara Fracassado o Certame Licitatório referente ao Pregão Eletrônico 45/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado fracassado o certame licitatório Pregão Eletrônico nº 45/2024, que tem por objeto a Aquisição de equipamento com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1472/2023.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 243/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias do município e materiais escolares para composição do Kit Escolar visando a distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA	177.113,76
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME	86.510,46
PEROLA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	160.002,28
GRACIANO & MORAES LTDA	128.956,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.554, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 184.593,51 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R\$ 47.650,41

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R\$ 136.943,10

TOTAL R\$ 184.593,51

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R\$ 184.593,51

TOTAL R\$ 184.593,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 612/2024

Concede Férias a servidora **MARIA FERNANDA MOURA FAVERO**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA FERNANDA MOURA FAVERO**, matrícula nº 1865-1, ocupando o cargo de Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 18/10/2024 a 01/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 613/2024

Concede **progressão horizontal (Padrão Salarial)** a servidora **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1936-4, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da **Padrão - E** para **Padrão - F**, a partir de 01 de outubro de 2024 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 614/2024

Concede **progressão horizontal (Padrão Salarial)** ao servidor **ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1557-1, ocupando o cargo de Abatedor de Animais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do **Padrão - M** para **Padrão - N**, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 615/2024

Concede **progressão horizontal (Padrão Salarial)** ao servidor **EDSON BISARRI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor **EDSON BISARRI**, matrícula nº 431-6, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do **Padrão - N** para **Padrão - O**, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 616/2024

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **MARIA SONIA CELINI** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **MARIA SONIA CELINI**, matricula nº 1757-4, ocupando o cargo de efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-G** para **Classe-H**, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 617/2024

Concede **progressão horizontal (Classe Salarial)** a servidora **ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR** e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora **ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 1708-6, ocupando o cargo de efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, da **Classe-G** para **Classe-H**, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 618/2024

Concede Férias ao servidor **VANDO SEBASTIAO SILVA JUNIOR**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VANDO SEBASTIAO SILVA JUNIOR**, matrícula nº 2717-0, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Geral, lotado na Secretaria Geral, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 25 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 619/2024

Concede Férias a servidora **YASMIM DE FREITAS MARSOLA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **YASMIM DE FREITAS MARSOLA**, matrícula nº 2648-4, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Compras, lotada na Secretaria Geral, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 21 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024; 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 05 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 25/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h31m do dia 25/10/2024.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 625.543,49 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de climatizadores evaporativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h:59m do dia 24/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m à 14h:05m do dia 24/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:10m do dia 24/10/2024.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 154.740,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 11 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021

Inexigibilidade nº 20/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato a correção sob o valor total referente a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, conforme solicitado pela empresa, do período de outubro/2023 à setembro/2024, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, para manter o reequilíbrio econômico financeiro.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor total do contrato passando de R\$ 11.077,92 (onze mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 11.476,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais), que serão pagas em prestações trimestrais e sucessivas, sendo a 1ª no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), paga até 31/12 (proporcional), a 2ª no valor de R\$ 4.590,50 (quatro mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), paga até 20/05 e a 3ª no valor de R\$ 4.590,50 (quatro mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), paga até 20/10/2025, conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 11/10/2024.